

Lei nº 1.800/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0412300012.007 – Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças
339016 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil - 0039R\$ 2.300,00
020603 LIMPEZA PÚBLICA
1545200102.03 – Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil – 0174R\$ 1.000,00
020702 Serviço de Assistência Social
0812200082.037 Programa de Assistência Social
339032 – Material, Bem ou Serv. De Distrib. Gratuita - 0218R\$ 6.700,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020402 EDUCAÇÃO INFANTIL	
1236500032.012 – Manutenção do Ensino Fundamental	
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 0080R\$ 6.000,00	
020405 CULTURA	
1339200042.018 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
339030 Material de Consumo - 0113.....R\$ 2.000,00	
020601 Administração Geral	
0412200012.020 Manutenção do Departamento de Obras	
339033 Passagens e Despesas com locomoção – 0157R\$ 2.000,00	
TOTAL ANULADO	R\$ 10.000,00



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL